



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

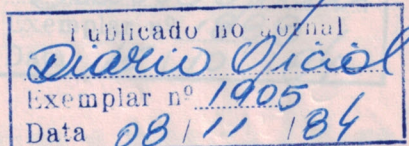
Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 032/84

DE 29/10/84

LEI Nº 033/84

DE 25/10/1984



Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

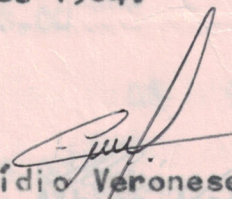
A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Reverendíssimo Padre JOÃO NALON, Pároco de São Jorge d'Oeste.

Art. 2º - A entrega do Título far-se-á em solenidade previamente marcada e organizada pelos poderes públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 15 dias do mês de outubro de 1984.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal